



COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS
Rua Libero Badaró, nº 190, 5º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO SEI Nº 7110.2020/0000043-0
SEI PRODAM Nº 7010.2020/0007061-3

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, para Sustentação de TIC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2025, com aumento de recursos.

VALOR DO ADITIVO : R\$ 108.699,72 (Cento e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Libero Badaró, 190 - 5º andar, Centro, - São Paulo/SP, CEP 01008-000, neste ato representada por seu Sr. Diretor Jurídico, Danilo Leal Montes, e por seu Sr.(a) Diretor(a) Diretor Administrativo Financeiro, Mauricio Akihiro Maki, adiante designada simplesmente SPDA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente – PRE, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e, por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED].

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento nos Artigos 57, II e 65, I, alínea “b”, c/c § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 01/2021-SPDA, decorrente da PC-SPDA-201207-152 – Versão 1.0, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual, com aumento de recursos, conforme **Proposta de Aditivo - PA-SPDA-241112-190 – Versão 1.0**, parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais um período de **12 (doze) meses, a partir de 08/01/2025 a 07/01/2026**, conforme previsto na Cláusula VII do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE RECURSOS

2.1. Conforme previsto no **Item 3 da PA-SPDA-241112-190 – Versão 1.0**, altera-se quantitativamente o objeto contratual, em relação ao valor inicial do contrato, conforme abaixo:

Aumento de recursos no Anexo “Data Center”:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
E – DATA CENTER				
E4.6. GERENCIAMENTO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA			DE	PARA
14.023.00002.00	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS DA PMSP	USUÁRIO / MÊS	20	25

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO AUMENTO DE RECURSOS

3.1. Em razão do aumento previsto no item 2, o valor do contrato passa para **R\$ 108.699,72 (Cento e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. O **Cronograma Físico-Financeiro** passa a ser conforme previsto no **Item 6 da PA-SPDA-241112-190 – Versão 1.0**.

3.3. A aplicação do reajuste contratual dar-se-á nos moldes da Cláusula IX do Contrato nº 01/2021/SPDA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. As partes concordam com a inclusão da “Cláusula XVI - Da Proteção de Dados”, e anexo “Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações”, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XVI – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As PARTES acordam e reconhecem que este instrumento contratual está sujeito integralmente às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como às condições estabelecidas no Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, que é parte integrante deste contrato, a partir da data de sua assinatura.

Adicionalmente, as PARTES concordam que se aplicam igualmente ao presente instrumento contratual as normas que regulam a divulgação de informações para fins de transparência pública, conforme estipulado, entre outras, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pelo Decreto Municipal nº 53.623, de dezembro de 2012.”.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 01/2021 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, de forma digital, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024

MAURICIO AKIHIRO MAKI

Diretor Administrativo Financeiro

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA

JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor Presidente

ELIAS FARES HADI

Diretor de Relacionamento e
Inteligência de Mercado – DRM

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
PRODAM-SP S/A**

Testemunhas:

1. Renata Azevedo Meirelles
2. Rafaeli Aparecida Soares Bento



Johann Nogueira Dantas
Diretor(a)-Presidente
Em 20/12/2024, às 18:28.



Elias Fares Hadi
Diretor(a)
Em 20/12/2024, às 19:27.



Maurício Akihiro Maki
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 23/12/2024, às 13:32.



Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 30/12/2024, às 11:52.



Rafaeli Aparecida Soares Bento
Assessor(a) de Diretoria
Em 03/01/2025, às 10:45.



Renata Azevedo Meirelles
Assessor(a) Técnico(a)
Em 06/01/2025, às 10:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116815057** e o código CRC **7534E8C8**.

Referência: Processo nº 7110.2020/0000043-0

SEI nº 116815057